



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Lei n.º 4444 de 29 de março de 2016.

“Autoriza abertura de crédito especial, conforme especifica”.

MARIA VICENTINA GODINHO PEREIRA DA SILVA, Prefeita do Município de Piedade – SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial adicional na importância de R\$ 219.992,56 (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), destinado a pagamento de Ofícios Requisitórios.

2 – EXECUTIVO

2.16 – Secretaria de Orçamento e Finanças

2.16.01 – Diretoria Financeira

04.1240017.2019 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais R\$ 219.992,56

Total R\$ 219.992,56

Artigo 2º - Para atender as despesas previstas com a abertura do presente crédito especial será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

2 – EXECUTIVO

2.16 – Secretaria de Orçamento e Finanças

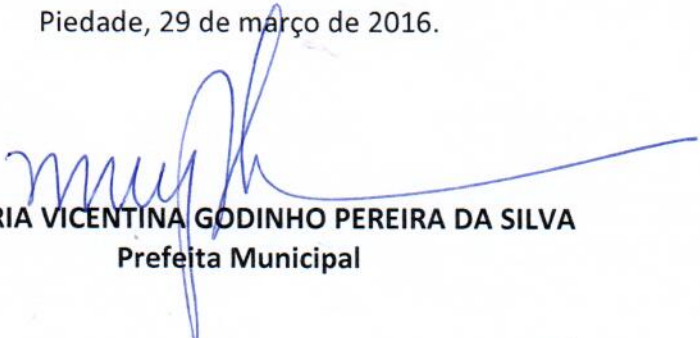
2.16.01 – Diretoria Financeira

128 04.1240017.2019 4.4.90.91.00 Sentenças Judiciais R\$ 219.992,56

Total R\$ 219.992,56

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piedade, 29 de março de 2016.


MARIA VICENTINA GODINHO PEREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal